

RESOLUÇÃO Nº. 11/2020 – CSPP

Homologação do cadastro de projetos de pesquisa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada no dia 05 de agosto de 2020

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o cadastro dos projetos de pesquisa recebidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF:

- **Transferência de imunidade passiva e desempenho de bezerros da raça Canchim**, sob coordenação da prof.^a Amália Saturnino Chaves;
- **Religião e Música: mapeamento de um campo de estudos em formação**, sob coordenação do prof. Arnaldo Érico Huff Júnior;
- **Identificação de necessidades biológicas, sociais, psicológicas e espirituais de pacientes hospitalizados**, sob coordenação da prof.^a Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov;
- **A recepção filosófica da psicanálise: história, tradições e doutrinas**, sob coordenação do prof. Richard Theisen Simanke;
- **Direito, participação social e ciência na jurisdição constitucional: relação entre valores dos fatos, participação social, autoridade científica e reputação judicial na construção decisória do Supremo Tribunal Federal**, sob coordenação do prof. Mário César da Silva Andrade;
- **Investigações fenomenológicas em Arquitetura, Urbanismo e Paisagem**, sob coordenação do prof. Ricardo Ferreira Lopes;
- **‘Horresco referens’: estudo e tradução de casos nefandos nas declamações latinas**, sob coordenação da prof.^a Charlene Miotti;
- **Combinatória de Variedades Flag Parciais**, sob coordenação do prof. Lonardo Rabelo;
- **Aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais de processos infecciosos causados pelo novo coronavírus**, sob coordenação do prof. André Netto Bastos;
- **Mapas vivenciais: os lugares de infância de diferentes gerações em Juiz de Fora/MG**, sob coordenação do prof. Bruno Muniz Figueiredo Costa;

CSPP – CONSELHO SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- **A formação do ser social e a sua objetivação na arquitetura**, sob coordenação do prof. Vinicius Rocha Rodrigues Moraes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 06 de agosto de 2020.



Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP